



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Ho Ion Sang

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Ho Ion Sang, de 14 de Agosto de 2020, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 861/E631/VI/GPAL/2020, de 17 de Agosto de 2020, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 18 de Agosto de 2020:

1. Em resposta a uma interpelação escrita com questões semelhantes, em 30 de Julho de 2020, o Instituto de Habitação (IH) salientou o seguinte: “O Governo da RAEM está a rever o âmbito do apoio financeiro dos diversos planos do Fundo de Reparação Predial (FRP) e recolher as opiniões das associações cívicas, comerciais e profissionais, no sentido de promover a atenção dos residentes para os trabalhos de reparação e conservação dos seus edifícios e a implementação destes trabalhos pelos mesmos”. De momento, não há informações adicionais a acrescentar.
2. Em resposta a uma interpelação escrita com questões semelhantes, em 30 de Julho de 2020, o IH salientou o seguinte: “O Instituto de Habitação continua a divulgar, através de diferentes meios, informações referentes à responsabilidade dos proprietários de procederem à reparação dos seus edifícios, e a organizar sessões de esclarecimento, em várias zonas, para promover o melhor aproveitamento do FRP para a inspeção e reparação periódicas de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

instalações comuns de edifícios. (...) No entanto, além de o Governo e as concessionárias apelarem constantemente aos proprietários para realizarem, em tempo oportuno, a manutenção dos equipamentos dos edifícios, as associações cívicas e profissionais também podem desempenhar um papel mais activo na divulgação sobre a realização da mesma, assumindo uma maior responsabilidade social para prestar apoio à promoção da realização de um bom trabalho pela comunidade, na reparação periódica dos edifícios.”

Por outro lado, para permitir que as sociedades comerciais de administração, os proprietários e as administrações de edifícios possam lidar melhor com os assuntos diários da administração de edifícios, foram publicados exemplares da “Colectânea de Legislação da administração de condomínios” e do “Manual de práticas da administração” que contêm, além da compilação dos diversos procedimentos de trabalho da administração de edifícios, os assuntos a ter em atenção, de forma concisa e de fácil compreensão.

3. Em resposta a uma interpelação escrita com questões semelhantes, em 13 de Julho de 2020, o IH salientou o seguinte: “Dado que o regulamento administrativo relativo ao FRP já define que o seu objectivo é a concessão de apoio financeiro para a realização de obras de conservação e reparação que contribuam para a segurança e salubridade ambiental dos edifícios privados, pertencendo as obras de instalação, nos edifícios baixos, de equipamentos elevatórios para escadas, ao âmbito das obras novas, o FRP não tem, actualmente,



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

condições para a concessão do correspondente apoio financeiro”. De momento, não há informações adicionais a acrescentar.

O Presidente do IH,

Arnaldo Santos

03 de Setembro de 2020